

Ofício Nº 803/2022– Coordenador Da Vigilância Do Sistema De Saúde - SMS

Sobral – CE, 29 de setembro de 2022.

Ilma Sra.:

Dra. Letícia Reichel do Santos

Secretária Municipal da Saúde

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitar autorização a tomada de providências cabíveis para elaborar processo de dispensa de licitação com o INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL, no valor de **R\$ 36.714.735,94 (trinta e seis milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)** - dividido em 6 parcelas de **R\$ 6.119.122,66 (seis milhões, cento e dezenove mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)** para “Gestão compartilhada e execução das atividades e serviços do hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, com a finalidade de assegurar o acesso à saúde de qualidade conforme os princípios do SUS, visando a universalidade, integralidade e equidade em todos os serviços assistenciais para os cidadãos da zona noroeste do estado do Ceará”.

Dotações:

0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200 - municipal
0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000 - federal
0701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000 – estadual
0701.10.302.0073.1292.33508500.1600000000 - federal
0701.10.302.0073.1292.33508500.1621000000 – estadual
0701.10.302.0073.1292.33503900.1500100200 - municipal
0701.10.302.0073.1292.33503900.1600000000 - federal
0701.10.302.0073.1292.33503900.1621000000 – estadual

Atenciosamente,


Diógenes Farias Gomes

Coordenador da Vigilância do Sistema de Saúde

PEDIDO DEFERIDO EM:

29 / 09 / 22



Letícia Reichel do Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

Letícia Reichel do Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANEXO DO OFÍCIO Nº 0803/2022 de 29 de setembro de 2022.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria da Vigilância do Sistema de Saúde, vem com respeito e acatamento devidos, à ilustre presença de Vossa Senhoria JUSTIFICAR a necessidade de realizar dispensa de licitação no sentido de firmar contrato com o INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL cujo objeto é a “Gestão compartilhada e execução das atividades e serviços do hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, com a finalidade de assegurar o acesso à saúde de qualidade conforme os princípios do SUS, visando a universalidade, integralidade e equidade em todos os serviços assistenciais para os cidadãos da zona noroeste do estado do Ceará”, pelos fatos e fundamentos a seguir relatados.

Ressalta-se que atualmente, no Município de Sobral, existem apenas duas empresas aptas a celebrar contrato de gestão junto à Secretaria Municipal da Saúde, o INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL e a FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES. Considerando que a FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES se encontra em intervenção judicial, Ação Civil Pública 0550038-71.2020.8.06.0112, restando impossibilitada de celebrar contrato de gestão com a Secretária Municipal da Saúde, para o objeto que se destina, apenas o INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL (IGS) está apto a celebrar o referido contrato de gestão.

CONTEXTUALIZAÇÃO LEGAL

O Decreto Nº 3.004, de 28 de setembro de 2022 que declara estado de perigo público iminente na rede hospitalar do município de Sobral, e decreta a intervenção municipal por modalidade de requisição do prédio e todas as instalações físicas do hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, englobando tudo que seja necessário para o seu regular e efetivo funcionamento, em benefício do atendimento dos que dele necessitam, e dá outras providências.

No Decreto Nº 3.004, de 28 de setembro de 2022 no Art. 1º fica declarado estado de perigo público iminente na rede hospitalar do Município de Sobral, com objetivo principal de promover o restabelecimento dos atendimentos oferecidos à população.

Parágrafo único: A Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), adotará todas as medidas necessárias e cabíveis para amenizar o estado de perigo público iminente ora decretado, podendo reorganizar os serviços ofertados através da rede hospitalar no âmbito do Município de Sobral.

Como objetivo de assumir a gestão do equipamento de saúde denominado hospital

da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, com a nomeação da interventora Regina Célia Carvalho da Silva, inscrita no CPF nº 310.687.583-68, a fim de restabelecer o pleno funcionamento e evitar a paralisação da prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde. Autorizando o remanejamento temporário de profissionais vinculados à Secretaria Municipal da Saúde, para contribuir com o restabelecimento imediato da prestação de serviços de saúde no hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

Sobre o prazo do Decreto n 3004/2022, Art. 6º, estabelece o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo cessar antes de seu termo final ou, ainda, ser prorrogada de acordo com a necessidade.

Como competências cabe à Interventora do hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, a prática de todo e qualquer ato inerente à administração do hospital, e, ainda:

- I - representar o hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, administrativa e judicialmente, cabendo a tomada de decisões gerenciais visando à excelência na gestão do hospital, em especial visando à melhoria no atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde;
- II - requisitar serviços indispensáveis ao cumprimento de sua missão junto às repartições públicas municipais e solicitá-los à repartições de outras esferas de governo;
- III - gerir os recursos destinados ao Hospital;
- IV - gerenciar toda a administração de pessoal necessária ao bom andamento dos serviços do hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sobral;
- V - inventariar todo o patrimônio de bens;
- VI - providenciar diagnóstico da situação econômico-financeira do hospital referente ao momento da presente intervenção;
- VII - verificar e adotar as medidas de ordem técnica, administrativa, jurídica, financeira, assim como as eventualmente não especificadas neste Decreto, necessárias ao restabelecimento do pleno e hígido funcionamento do hospital.

Para o cumprimento destas atribuições a interventora munida do que estabelece o Art. 9º do decreto, poderá delegar as práticas à auxiliares que componham o quadro funcional do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sobral ou que venham a ser contratados, sejam pessoas físicas ou jurídicas.

REPASSES FINANCEIROS

O financiamento do Sistema Único de Saúde é de responsabilidade das três esferas de governo, como determina a Constituição Federal de 1988 pelo Fundo Nacional de Saúde. A Prefeitura Municipal de Sobral recebe por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS),

repasses financeiros, fundo a fundo para promover a execução das Ações de Saúde Pública previstas no Plano Municipal de Saúde (PMS), angariada pelo papel do Controle Social (Lei nº 8.142/1990).

Salienta-se que para o cálculo das transferências fundo a fundo e transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde são levados em consideração a produção de procedimentos especializados ambulatoriais no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) e a produção dos procedimentos hospitalares informados ao Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS).

No que tange os incentivos financeiros federais e estaduais repassados fundo a fundo, registre-se a seguinte regulamentação:

Incentivo à Contratualização – IAC Portaria Nº 2.025 de 25 de setembro de 2008 Portaria Nº 3.131 de 24 de dezembro de 2008 (Hospital de Ensino) Portaria Nº 2.506 de 26 de outubro de 2011 Portaria Nº 1.416 de 06 de julho de 2012 Portaria Nº 3.172 de 28 de dezembro de 2012 Portaria Nº 175 de 29 de janeiro de 2014 (Altera o anexo da Portaria nº 3.166/GM/MS, de 20 de dezembro de 2013)
INTEGRASUS Portaria Nº 604 de 24 de abril 2001
Incentivo 100% SUS Portaria Nº 1.851 de 29 de agosto de 2012
Hospital de Ensino - Residência Médica Portaria Nº 3.127 de 28 de dezembro de 2016
Incentivo RUE -Porta de Entrada Portaria Nº 1.742 de 20 de agosto de 2013
Incentivo RUE -UTI Pediátrica Portaria Nº 1.742 de 20 de agosto de 2013
Rede Cegonha -Leitos Gestação de Alto Risco Portaria Nº 1.286 de 22 de junho de 2012
Rede Cegonha –UCINCO Portaria Nº 1.286 de 22 de junho de 2012
Rede Cegonha -Unidade de Terapia Intensiva Adulto Portaria Nº 1.286 de 22 de junho de 2012

Portaria Nº 2.351 de 5 de outubro de 2011
Rede Cegonha -Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Portaria Nº 1.286 de 22 de junho de 2012
Rede Cegonha -Centro de Parto Normal – CPN Portaria Nº 3.446 de 17 de dezembro de 2019
Rede Cegonha -Casa da Gestante, Bebê e Puerpera Portaria Nº 3.365 de 17 de dezembro de 2019
Organização de Procura de Órgãos (OPO)
Incentivo Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar Resolução CIB/CE Nº 145/2017
Política Estadual de Incentivo aos Hospitais Resolução do CESAU nº 53/2021

Para tanto, ressalta-se que a produção hospitalar, produção ambulatorial e incentivos financeiros (federais e estaduais) deverão compor os recursos financeiros repassados.

Em 04 de julho de 2022, a Prefeitura de Sobral celebrou convênio, por meio do Convênio Nº 006/2022- SMS, intermediado pela Secretaria da Saúde, com a Santa Casa de Misericórdia de Sobral, tendo como objeto integrar o hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sobral como CONVENIENTE no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião Norte de Saúde de Sobral, na forma do Plano Operativo previamente definido entre as partes, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

Foram estabelecidas as seguintes condições para a manutenção do convênio:

- I - O acesso ao SUS é feito preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- II — O encaminhamento e o atendimento do usuário são feitos de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- III — Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste convênio;
- IV — Os pacientes serão internados em enfermarias com o número máximo de leitos previsto nas normas técnicas para hospitais;
- V — A prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;

VI — Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS e Política de Atenção Hospitalar - PNHOSP;

VII — Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS:

VIII — Estabelecimento de metas e indicadores de qualidade e de quantidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse convênio/contrato:

IX — A CONVENIENTE deve colocar à disposição do SUS 100% da sua capacidade instalada.

O valor anual estimado para a execução do referido termo importa em R\$ 120.812.996,32 (cento e vinte milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), referente a 115.665.190,80 (cento e quinze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e noventa reais e oitenta e oito centavos), acrescido do valor de R\$ 5.147.805,52 (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) conforme o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo.

É escopo desta Secretaria da Saúde atuar de forma compartilhada com o Instituto a administração do hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, sendo esta ação crucial para um melhor desempenho do citado estabelecimento de saúde podendo revelar maior eficiência na prestação dos serviços de saúde ofertados à população.

INFORMAÇÕES SOBRE O HOSPITAL SANTA CASA

Conforme divulgado no site da Santa Casa de Misericórdia de Sobral (<https://www.stacasa.com.br/historico/>), é oferecido atendimento às pessoas com doença renal crônica em vários níveis de atenção: consultas ambulatoriais, acompanhamento dos pacientes internados e terapia renal substitutiva nas modalidades de hemodiálise e diálise peritoneal contínua. Os pacientes recebem atendimento multiprofissional (médicos, enfermeiros especializados em nefrologia, nutricionista, assistente social, psicóloga e terapeuta ocupacional).

Em conformidade com os dados publicados, o hospital da SCMS mantém albergues para idosos, pacientes renais crônicos e pacientes oncológicos e, realiza atendimentos clínico-cirúrgicos básicos, partos de alto risco e também procedimentos que necessitam de alta densidade tecnológica, como neurocirurgia, neurorradiologia intervencionista, oncologia, cirurgia e hemodinâmica cardiovascular, terapia intensiva, terapia renal substitutiva e transplante de córneas.

O Hospital possui 355 leitos e realiza anualmente, em média, 22 mil internações ocupando uma área física de 67.000 m² (sessenta e sete mil metros quadrados), com corpo

clínico e assistencial especializado e de serviços de apoio diagnósticos.

Segundo dados divulgados e relacionados ao ano de 2020 o hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sobral em números:

- 355 Leitos;
- 31.575 sessões de Hemodiálise;
- 12.441 atendimentos obstétricos;
- 13.634 atendimentos de Urgência/Emergência;
- 9.597 atendimentos Ambulatoriais;
- 4.293 partos;
- 353 internações por Covid-19.

Nos últimos anos foi constatado um declínio gradativo na oferta de serviços de saúde do Hospital da Santa Casa de Misericórdia de Sobral, serviços estes em alguns casos, como o Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) que possui financiamento próprio, requerem como contrapartida para habilitação a prestação de ações e serviços obrigatórios segundo a especialidade, entretanto os atos normativos não foram seguidos.

Sabe-se que não há oferta de serviços como: Consultas médicas de cirurgião cabeça pescoço, consultas de triagem oncológica, consultas com ortopedistas, exames de ultrassonografias, exames de mamografias, exames de retossigmoidoscopias, exames de colonoscopia, exames de eletroencefalograma, exames de eletroneuromiografia, exames de ecodoppler, entre outros exames previstos no Convênio nº 006/2022 entre SMS e hospital da Santa Casa.

Quanto ao estoque de materiais do hospital, há registros fotográficos comprovando o descaso com a manutenção das atividades assistenciais. Nos registros são evidenciados:

- Anexo 1- estantes de materiais vazias;
- Anexo 2- Prateleiras com materiais de esterilização com pouco estoque;
- Anexo 3- Prateleiras de materiais como kit descartáveis vazias;
- Anexo 4- Caixa de estoque de sacos de lixo contaminado com poucas unidades;
- Anexo 5- Cestas de materiais de limpeza hospitalar vazias.

Constam registros nos portais de ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal da Saúde relatos de pacientes que esperavam em fila para realização de cirurgias do estabelecimento, em posições prioritárias da fila de espera, mas que nunca foram chamados para realizar o procedimento, nem removidos da fila, da mesma forma que constam-se registros de pacientes em posições posteriores que já realizaram os procedimentos.

Seguem exemplos de relatos de pacientes que aguardam na fila para procedimento cirúrgico oncológico:

Paciente da posição 24 da fila, que espera nesta desde 04/11/2021, informou em ligação gravada quando questionada se a mesma estava aguardando pela cirurgia: *"Eu já fiz amor, eu já fiz."* Em seguida completou: *"Foi minha filha, é que tava...o médico disse que eu tinha que fazer com mais urgência, tava em perigo, aí eu tava sentindo muitas coisas, aí eu fiz. Fiz um empréstimo do meu dinheirinho, aí eu fiz, porque a moça falou que ia ser lá pra julho e era se surgisse alguma vaga, aí eu fiquei com medo de não surgir nenhuma vaga em julho, aí eu fiz esse esforço de fazer um empréstimo."* *"Foi no hospital do coração. Foi em 14 de dezembro (2021)."*

Paciente da posição 48 da fila, que espera nesta fila desde 03/01/2022, informou em ligação gravada quando questionado se a Santa Casa já havia entrado em contato para chamá-lo para a realização da cirurgia: *"Não."* Questionado se o mesmo possui os exames pré-operatórios: *"É os exames que eles pediram, eu tô com eles, atual não, assim que pediram eu fiz eles."* Quando interrogado sobre o desejo de realizar a cirurgia e se o mesmo se encontrava apto caso chamado, ele completou: *"Pode sim, pode."* *"Sim, eu fiz os exames que me pediram tudo, fiz exames de sangue, do coração(eletrocardiograma)..."*

Constata-se a partir dos relatos o desrespeito à fila de espera, bem como, a longa espera pelos procedimentos cirúrgicos eletivos. Tal comportamento culmina em grandes filas para os pacientes de caráter eletivo que necessitam de algum procedimento cirúrgico no hospital, segue abaixo a discriminação da fila de espera para realização de cirurgias do hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral:

Procedimentos	Qtde. na fila
LAQUEADURA TUBARIA	336
TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	247
PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ONCOLOGIA	215
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	115
HISTERECTOMIA TOTAL	111
SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	106
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA UNICA DO RADIO / DA ULNA	85
COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	80
POSTECTOMIA	80

TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METAFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO	79
HEMORROIDECTOMIA	71
RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	70
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	67
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA CLAVICULA	62
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA PROXIMAL (COLO) DO FEMUR (SINTESE)	59
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA TRANSTROCANTERIANA	56
HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	55
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL	55
COLECISTECTOMIA	51
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	48
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE TIBIAL	48
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO	45
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	45
HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	43
HERNIOPLASTIA INCISIONAL	38
HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	38
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO UMERO	37
FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	35
RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	35
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DA TIBIA	35
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA DIAFISE DO FEMUR	35
HERNIOPLASTIA UMBILICAL	34
DEBRIDAMENTO DE ULCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	32
FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	29
FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	28
NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	27

AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	26
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILO / TROCLEA/APOFISE CORONOIDE DO ULNA / CABECA DO RADIO	26
PLASTICA VALVAR	24
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXACAO INTERNA	24
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRACO (C/ SINTESE)	23
EXCISAO E SUTURA COM PLASTICA EM Z NA PELE EM ONCOLOGIA	22
OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	21
TRAQUELECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	21
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA SUPRACONDILIANA DO UMEMO	21
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO PILAO TIBIAL	20
TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	20
EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	19
RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	19
PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	18
ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	17
EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	17
LAPAROTOMIA PARA AVALIACAO DE TUMOR DE OVARIO EM ONCOLOGIA	17
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO OU FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO	17
EXTIRPACAO MULTIPLA DE LESAO DA PELE OU TECIDO CELULAR SUBCUTANEO EM ONCOLOGIA	16
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO	16
TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	16
URETEROLITOTOMIA	15
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	14
EXCISAO E SUTURA DE LESAO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTACAO DE RETALHO	14
ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	14
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE DO FEMUR	14
AMIGDALECTOMIA	13



ENXERTO LIVRE DE PELE TOTAL	12
RESSECCAO DE TUMOR DE PARTES MOLES EM ONCOLOGIA	12
TIREOIDECTOMIA TOTAL	12
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	11
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	11
TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	11
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTER-FALANGIANA	11
VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/OLEO DE SILICONE/ENDOLASER	11
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	9
PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL EM ONCOLOGIA	9
TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	9
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO	9
TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	9
TURBINECTOMIA	9
URETROTOMIA INTERNA	9
CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	8
CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	8
HISTERECTOMIA COM OU SEM ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) EM ONCOLOGIA	8
MIOMECTOMIA	8
PIELOLITOTOMIA	8
TRABECULECTOMIA	8
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPIANOS	8
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CALCANEIO	8
ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	7
ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	7
CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	7
CORRECAO DE HIPOSPADIA (10 TEMPO)	7
EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	7
SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE DESVIO	7

11

B

TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	7
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METACARPO-FALANGIANA	7
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO INTER-FALANGEANA	7
COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	6
ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	6
FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	6
PALATOPLASTIA SECUNDARIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	6
PLASTICA MAMARIA MASCULINA	6
RESSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES	6
TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICROCIRURGIA	6
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRACO	6
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA METAFISE DISTAL DO FEMUR	6
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO/ PERDA OSSEA DA METAFISE TIBIAL	6
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIAO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	6
DESCOMPRESSAO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	5
ENXERTO DERMO-EPIDERMICO	5
EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	5
INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	5
MEATOTOMIA SIMPLES	5
NEFROLITOTOMIA	5
TIREOIDECTOMIA PARCIAL	5
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE EPICONDILO / EPITROCLEA DO UMERO	5
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	5
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TALUS	5

TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA INTERCONDILEANA / DOS CONDILOS DO FEMUR	5
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUPRACONDILEANA DO FEMUR (METAFISE DISTAL)	5
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO AO NIVEL DO JOELHO	5
TRATAMENTO CIRURGICO P/ CENTRALIZACAO DO PUNHO	5
ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL (NAO CONVENCIONAL)	4
EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	4
HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	4
MANIPULACAO ARTICULAR	4
MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	4
MASTOIDECTOMIA RADICAL	4
NEFRECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	4
NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	4
OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MAO E/OU DO PE	4
RECONSTITUICAO TOTAL DE PALPEBRA	4
REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	4
RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR	4
RESSECCAO DE TUMORES MULTIPLOS E SIMULTANEOS DO TRATO URINARIO EM ONCOLOGIA	4
RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	4
TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO	4
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO COLO E CAVIDADE GLENOIDE DE ESCAPULA	4
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO CARPO	4
TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	4
VASECTOMIA	4
VIDEOARTROSCOPIA	4
ARTROPLASTIA DE PUNHO	3
CIRURGIA DE CATARATA CONGENITA	3
COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	3



COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	3
COLPOPLASTIA ANTERIOR	3
EXERESE DE CISTO DERMOIDE	3
EXERESE DE CISTO VAGINAL	3
HISTERECTOMIA COM RESSECCAO DE ORGAOS CONTIGUOS EM ONCOLOGIA	3
LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	3
LINFADENECTOMIA AXILAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	3
MASTECTOMIA RADICAL C/ LINFADENECTOMIA	3
MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	3
NEFRECTOMIA TOTAL	3
OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	3
PIELOPLASTIA	3
PLASTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MULTIPLA	3
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRACO	3
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPIANOS	3
REVASCULARIZACAO MIOCARDICA S/ USO DE EXTRACORPOREA	3
SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	3
TIREOIDECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	3
TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NIVEIS OU MAIS	3
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA-LUXACAO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI	3
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	3
TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	3
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO SUBTALAR E INTRA-TARSICA	3
TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO	3
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA MAO	3
TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	3
URETROPLASTIA AUTOGENA	3

14

0

1

ALONGAMENTO E/OU TRANSPORTE OSSEO DE OSSOS LONGOS (EXCETO DA MAO E DO PE)	2
COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	2
COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	2
EPIDIDIMECTOMIA	2
EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	2
EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	2
GASTROSTOMIA	2
LINFADENECTOMIA SUPRACLAVICULAR UNILATERAL EM ONCOLOGIA	2
LITOTRIPSIA	2
MASTECTOMIA RADICAL COM LINFADENECTOMIA AXILAR EM ONCOLOGIA	2
MASTECTOMIA SIMPLES	2
MASTECTOMIA SIMPLES EM ONCOLOGIA	2
OSTEOSSINTESE DE FRATURA DO COMPLEXO ORBITO-ZIGOMATICO-MAXILAR	2
OUTROS PROCEDIMENTOS COM CIRURGIAS SEQUENCIAIS	2
PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	2
PLASTICA TOTAL DO PENIS	2
RADIACAO PARA CROSS LINKING CORNEANO	2
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	2
RECONSTRUCAO TOTAL OU PARCIAL DE NARIZ	2
REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	2
RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO	2
RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	2
REVASCULARIZACAO MIOCARDICA C/ USO DE EXTRACORPOREA	2
SEGMENTECTOMIA/QUADRANTECTOMIA/SETORECTOMIA DE MAMA EM ONCOLOGIA	2
SINUSOTOMIA BILATERAL	2
TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDAO UNICO	2
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXACAO)	2
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	2

TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA NIVEL C1 - C2 POR VIA ANTERIOR (OSTEOSSINTESE)	2
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA SUBTROCANTERIANA	2
TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	2
TRATAMENTO CIRURGICO DE HERNIA MUSCULAR	2
TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	2
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL	2
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	2
TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA	2
ABERTURA DE ESTENOSE PULMONAR VALVAR	1
ALCOOLIZACAO PERCUTANEA DE HEMANGIOMA E MALFORMACAO VENOSAS (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO)	1
AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	1
AMPUTACAO CONICA DE COLO DE UTERO COM COLPECTOMIA EM ONCOLOGIA	1
ANASTOMOSE SISTEMICO PULMONAR COM CEC (CRIANCA E ADOLESCENTE)	1
ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	1
ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	1
ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULACOES	1
ARTROPLASTIA DE REVISAO OU RECONSTRUCAO DO QUADRIL	1
ARTROPLASTIA TOTAL DE COTOVELO (REVISAO / RECONSTRUCAO)	1
ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISAO / RECONSTRUCAO	1
ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA	1
CISTECTOMIA TOTAL COM DERIVACAO SIMPLES EM ONCOLOGIA	1
CISTOENTEROPLASTIA	1
CISTOSTOMIA	1
COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCOPICA TERAPEUTICA	1
COLOSTOMIA	1
COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	1

CONSTRUCAO DE VAGINA	1
CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	1
CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	1
CORRECAO DE ANEURISMA / DISSECCAO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL	1
CRANIOPLASTIA	1
DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NIVEIS)	1
DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NIVEIS C/ MICROSCOPIO)	1
EMBOLIZACAO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	1
EMBOLIZACAO DE MALFORMACAO VASCULAR ARTERIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO)	1
ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO)	1
EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	1
ESOFAGOCOLOPLASTIA OU ESOFAGOGASTROPLASTIA EM ONCOLOGIA	1
ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA	1
ESPERMATOCELECTOMIA	1
EVISGERACAO DE GLOBO OCULAR	1
EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	1
EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	1
EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOCO	1
EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES	1
EXTIRPACAO DE BOCIO INTRATORACICO POR VIA TRANSESTERNAL	1
FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERATRIAL	1
FECHAMENTO DE COMUNICACAO INTERVENTRICULAR	1
FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	1
HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	1
HERNIORRAFIA S/ RESSECCAO INTESTINAL (HERNIA ESTRANGULADA)	1
HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	1
HISTERECTOMIA SUBTOTAL	1
IMPLANTE COCLEAR	1

IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	1
IMPLANTE DE PROTESE VALVAR	1
IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	1
LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	1
LARINGECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	1
LINFADENECTOMIA INGUINAL UNILATERAL EM ONCOLOGIA	1
LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL	1
MAXILECTOMIA PARCIAL EM ONCOLOGIA	1
MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	1
MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	1
NEFRECTOMIA PARCIAL	1
NEFRECTOMIA TOTAL EM ONCOLOGIA	1
NEFROSTOMIA PERCUTANEA	1
ORQUIDOPEXIA BILATERAL	1
ORQUIECTOMIA UNILATERAL	1
OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	1
OSTEOSSINTESE DA FRATURA COMPLEXA DA MANDIBULA	1
OSTEOSSINTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDIBULA	1
OSTEOTOMIA DA CLAVICULA OU DA ESCAPULA	1
OSTEOTOMIA DA MANDIBULA	1
OSTEOTOMIA DA PELVE	1
PALATOPLASTIA PRIMARIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	1
PARACENTESE DO TIMPANO	1
PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	1
PROCEDIMENTOS SEQUENCIAIS EM ORTOPEDIA	1
PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	1
PROSTATECTOMIA EM ONCOLOGIA	1
PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	1
QUADRICEPSPLASTIA	1
REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	1

18



RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	1
RECONSTRUCAO CRANIANA / CRANIO-FACIAL	1
RECONSTRUCAO DE CAMARA ANTERIOR DO OLHO	1
RECONSTRUCAO DE LOBULO DA ORELHA	1
RECONSTRUCAO DE POLO SUPERIOR DA ORELHA	1
RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	1
RECONSTRUCAO DO HELIX DA ORELHA	1
RECONSTRUCAO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	1
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	1
RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	1
RECONSTRUCAO OSTEOPLASTICA DO QUADRIL	1
RECONSTRUCAO PARCIAL DE MANDIBULA / MAXILA	1
RECONSTRUCAO TOTAL OU PARCIAL DE LABIO	1
REDUCAO CIRURGICA DE FRATURA DOS OSSOS PROPRIOS DO NARIZ	1
REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	1
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO UMERO	1
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	1
REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	1
REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO	1
REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO ESCAPULO-UMERAL	1
REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO TARSO-METATARSICA	1
REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	1
RESSECCAO DE GLANDULA SUBMANDIBULAR EM ONCOLOGIA	1
RESSECCAO DE LESAO MALIGNA E BENIGNA DA REGIAO CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	1
RESSECCAO DE TUMOR E RECONSTRUCAO C/ TRANSPORTE OSSEO	1
RESSECCAO DE TUMOR INTRACARDIACO	1
RESSECCAO DE TUMOR OSSEO E RECONSTRUCAO C/ RETALHO NAO MICROCIRURGICO (APENAS MAO E PE)	1
RESSECCAO DO OLECRANO E/OU CABECA DO RADIO	1
RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS	1

RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	1
REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	1
RINOPLASTIA PARA DEFEITOS POS-TRAUMATICOS	1
SEDACAO	1
SEPTOPLASTIA REPARADORA NAO ESTETICA	1
SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	1
SONDAGEM DE CANAL LACRIMAL SOB ANESTESIA GERAL	1
TENOMIORRAFIA	1
TENORRAFIA UNICA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO	1
TRANSPOSICAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA MULTIPLA	1
TRANSPOSICAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA UNICA	1
TRANSPOSICAO DA FIBULA PARA A TIBIA	1
TRANSPOSICAO DA ULNA PARA O RADIO	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE ACALASIA (CARDIOMIOPLASTIA)	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO CORPO DE ESCAPULA	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE INFECCAO POS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULACOES)	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERDA DE SUBSTANCIA CUTANEA	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DOS OSSOS DO CARPO	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESCAPULO-UMERAL AGUDA	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ESTERNO-CLAVICULAR	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO TARSO-METATARSICA	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO COXO-FEMORAL CONGENITA	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE PE CAVO	1

TRATAMENTO CIRURGICO DE PLATIBASIA E MALFORMACAO DE ARNOLD CHIARI	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO TARSO	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO UMERO	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE CONGENITA DA TIBIA	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO MUSCULAR	1
TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	1
TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX RIGIDUS	1
TRATAMENTO DAS LESOES OSTEO-CONDRAIS POR FIXACAO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	1
TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA DUPLA	1
TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CAMARA UNICA	1
TROCA VALVAR C/ REVASCULARIZACAO MIOCARDICA	1
URETEROCISTONEOSTOMIA	1
URETEROLITOTRIPSIA TRANSURETEROSCOPICA	1
URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	1
VITRECTOMIA POSTERIOR	1
VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	1
VULVECTOMIA SIMPLES	1
Total Geral	3946

Quanto a recepção de pacientes de urgência e emergência o sistema de regulação FastMedic possui registros de pacientes que enfrentam dificuldade no aceite para o internamento no hospital, mesmo a causa da internação fazendo parte do perfil de referência do hospital, segue no anexo 6 o histórico de regulação de um paciente oncológico para leito no hospital Santa Casa, entretanto após negativas de acesso o paciente não suportou a demora pelo leito na sua especialidade indo a óbito.

Considerando a relevância assistencial que o nosocômio possui e urgência da saúde pública da região sem cobertura pela má gestão dos serviços, a Secretaria Municipal da

Saúde de Sobral compartilhando a gestão com o IGS solicita a dispensa de licitação por 180 (cento e oitenta) dias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor postulado foi estimado em **R\$ 36.714.735,94 (trinta e seis milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)** - dividido em 6 parcelas de **R\$ 6.119.122,66 (seis milhões, cento e dezenove mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)** - referente a 60% do montante financeiro do Convênio nº 006/2022, firmado entre Secretaria Municipal da Saúde e Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

Consta-se que o valor referido considera o quadro financeiro do Convênio nº 006/2022, descrito a seguir:

Tabela 1 – ALTA COMPLEXIDADE

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
A) Alta Complexidade Hosp e Amb	R\$ 1.440.464,48	R\$ 17.285.573,76
Alta Complexidade Hospitalar (com UTI)	R\$ 623.583,71	R\$ 7.483.004,47
Alta Complexidade Ambulatorial	R\$ 816.880,77	R\$ 9.802.569,29
B) FAEC	R\$ 1.058.453,26	R\$ 12.701.439,12
Subtotal Pós-fixado (A + B)	*R\$ 2.498.917,74	*R\$ 29.987.012,88

*OBS TABELA 1: registra-se que o quadro financeiro considera a atualização do montante de **R\$ 6.717.262,32 (seis milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)** referente ao aditivo com o valor Pós-fixado (Alta Complexidade Hospitalar - com UTI - e Alta Complexidade Ambulatorial), conforme Portaria nº 404, de 25 de fevereiro 2022, e Portaria nº 160, de 27 de janeiro de 2022.

Essa quantia foi proposta em termo aditivo ao nosocômio para que pudesse ser efetivado o pagamento da alta complexidade e, conseqüentemente, realizar o cuidado aos pacientes críticos da Região de Saúde de Sobral. O Termo aditivo foi encaminhado à Santa Casa de Misericórdia de Sobral no dia 23 de agosto de 2022, às 16:22h, contudo, após

insistência, o termo não foi assinado e não foram apresentadas respostas à solicitação.

Considere-se que essa atualização ocorreu conforme repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), e respectivamente no pagamento de serviços de alta complexidade prestados no Sistema Único de Saúde (SUS).

23

Tabela 2 – MÉDIA COMPLEXIDADE E INCENTIVOS FEDERAIS E ESTADUAIS

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
C) Média Complexidade Hosp e Amb	R\$ 2.300.532,38	R\$ 27.606.388,56
Média Complexidade Hospitalar (com UTI)	R\$ 2.082.369,80	R\$ 24.988.437,60
Média Complexidade Ambulatorial	R\$ 218.162,58	R\$ 2.617.950,96
D) Incentivos	R\$ 5.399.087,64	R\$ 64.789.051,68
Incentivo à Contratualização – IAC	R\$ 1.374.327,84	R\$ 16.491.934,08
INTEGRASUS	R\$ 200.743,08	R\$ 2.408.916,96
Incentivo 100% SUS	R\$ 392.413,33	R\$ 4.708.959,96
Hospital de Ensino - Residência Médica	R\$ 64.000,00	R\$ 768.000,00
Incentivo RUE -Porta de Entrada	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
Incentivo RUE -UTI Pediátrica	R\$ 70.360,32	R\$ 844.323,84
Rede Cegonha -Leitos Gestação de Alto Risco	R\$ 85.318,75	R\$ 1.023.825,00
Rede Cegonha –UCINCO	R\$ 58.637,25	R\$ 703.647,00
Rede Cegonha -Unidade de Terapia Intensiva Adulto	R\$ 167.105,76	R\$ 2.005.269,12
Rede Cegonha -Unidade de Terapia Intensiva Neonatal	R\$ 131.925,60	R\$ 1.583.107,20
Rede Cegonha -Centro de Parto Normal – CPN	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00
Rede Cegonha -Casa da Gestante, Bebê e Puérpera	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00
Organização de Procura de Órgãos (OPO)	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
Incentivo Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar	R\$ 4.285,71	R\$ 51.428,52
Política Estadual de Incentivo aos Hospitais	R\$ 2.399.970,00	R\$ 28.799.640,00

Resolução do CESAU nº 53/2021		
Subtotal2 Pré-Fixado (C + D)	R\$ 7.699.620,02	R\$ 92.395.440,24

Considerando que o objeto desta dispensa trata de gestão compartilhada, o repasse financeiro será realizado 60% (sessenta por cento) do repasse federal e estadual, conforme demonstrativo abaixo. Vejamos:

TABELA 3 – VALOR DA DISPENSA

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
Subtotal1 Pós-fixado (A + B)	R\$ 2.498.917,74	R\$ 29.987.012,88
Subtotal2 Pré-Fixado (C + D)	R\$ 7.699.620,02	R\$ 92.395.440,24
TOTAL	R\$ 10.198.537,76	R\$ 122.382.453,12
Valor mensal referente a 12 meses		R\$ 10.198.537,76
60% (repasso mensal)		R\$ 6.119.122,66
Valor referente a vigência do contrato (180 dias)		R\$ 36.714.735,94

Os 60% (sessenta por cento) do valor do Convênio nº 006/2022 que será aplicado conforme a vigência do contrato desta dispensa, rege-se pela necessidade emergencial da efetivação de compras de insumos farmacêuticos e médico-hospitalares, assim como o fornecimento de outros insumos e serviços essenciais do nosocômio mediante a aparente crise financeira de saúde pública evidentemente apresentada.

O não fornecimento desses insumos ou a disposição insuficiente assevera a crise em saúde pública, reduz a efetividade da assistência à saúde ambulatorial e hospitalar e compromete a vida de mais de 1,6 milhões de habitantes da Região Norte do Ceará.

Assim resta justificada a necessidade desta dispensa emergencial.

Termos em que,

Pede e espera Deferimento.

Diógenes Farias Gomes
Diógenes Farias Gomes

Coordenador da Vigilância do Sistema de Saúde

DF